

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE
ITACOATIARA, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (2010), às 11h, na sede da Vara do Trabalho de Itacoatiara, localizada na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Itacoatiara/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional **ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS** e da Assistente da Corregedoria, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS** para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes a Excelentíssima Senhora **NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIERÉ**, Juíza do Trabalho Titular da Vara de Itacoatiara/AM e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 495/2010/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO e verificou que**, as instalações necessitando de manutenção, pintura e conservação. Após a visita, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme informação prestada pela Diretora da Vara do Trabalho consta um total de **7 (sete)** servidores, dos quais **4 (quatro)** são Técnicos Judiciários, Roberto Alencar de Garavito, João de Deus Gaspar da Silva, Enos Oliveira de Lobão Veras, Inez Vasconcelos de Moraes; **01 (um)** Analista Judiciário: Maria Rita Farias Batista; e **2 (duas)** requisitadas da Prefeitura Municipal de Itacoatiara: Eliane Lucas Rodrigues e Socorro da Silva Romão. **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que, no período de 15.5.2009 a 24.9.2010, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dra. Selma Thury Vieira Sá Hauache, Portaria Nº. 893/2009-SGP, no período 14 a 18. 09.2009; Dr. Afrânio Roberto Pinto Alves Seixas, Portaria Nº. 363/2010-SGP, no período 09 a 15.05.2010; Dr. Jander Roosevelt Romano Tavares, Portaria Nº. 688/2010-SGP, no período 23 a 27.08.2010. **III. LIVROS EXISTENTES**. A Corregedora examinou que não há livros de registro em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS**. Foram apresentadas **15 (quinze)** Pastas Arquivadoras: Termos de Pagamento, Portarias Expedidas, Portarias Recebidas, Boletim de Frequência, Atos/Instruções Normativas/Leis/Medidas Provisórias/Provimentos TRT, Regimento Interno/Orientações/Pareceres, Diversos(Notas material/acervos/contas), Resoluções Administrativas, Atas das Correições Ordinárias, Portarias Recebidas, Expedientes Diversos Recebidos, Cargas de processos, Memorandos expedidos, Escala de férias, Frequência dos

funcionários, todas com a correspondente titulação, que analisadas receberam o respectivo “VISTO”. **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: a) Processos de Conhecimento.** Foram examinados, por amostragem, **163 (cento e sessenta e três)** processos, sendo **90 (noventa) sumaríssimos:** R-38333/2010, R-38248/2010, R-38163/2010, R-38078/2010, R-37811/2010, R-37993/2010, R-38418/2010, R-38685/2010, R-37556/2010, R-37726/2010, R-34873/2010, R-28633/2010, R-39110/2010, R-38855/2010, R-37641/2010, R-28803/2010, R-38770/2010, R-39292/2010, R-39025/2010, R-28985/2010, R-356/2009, R-653/2009, R-38503/2010, R-210/2009, R-3430/2010, R-1876/2010, R-6028/2010, R-208/2003, R-283/2009, R-25088/2010, R-40069/2010, R-40154/2010, R-39984/2010, R-649/2009, R-25173/2010, R-620/2005, R-654/2009, R-38940/2010, R-650/2009, R-644/2009, R-602/2009, R-36694/2010, R-16942/2010, R-1961/2010, R-13130/2010, R-13045/2010, R-615/2009, R-24214/2010, R-628/2009, R-01791/2010, R-279/2009, R-1524/2010, R-33052/2010, R-5251/2010, R-5336/2010, R-24651/2010, R-215/2009, R-40239/2010, R-40324/2010, R-445/2009, R-7764/2010, R-043007/2010, 0448/2009, R-17112/2010, R-37386/2010, R-2908/2010, R-2823/2010, R-36512/2010, R-35565/2010, R-7072/2010, R-40931/2010, R-40846/2010, R-40761/2010, R-40676/2010, R-260083/2009, R-597/2009, R-673/2009, R-603/2009, R-114/2009, R-35820/2010, R-391/2009, R-29677/2010, R-30284/2010, R-429/2009, R-604/2009, R-35480/2010, R-0035/2009, R-556/2008, R-584/2008, R-639/2007, e **73 (setenta e três) com rito ordinário:** R-593/2009, R-104/2009, R-37119/2010, R-568/2009, R-031668/2010, R-0499/2008, R-028718/2010, R-0507/2008, R-3920006/2009, R-0312/2008, R-6260020/2007, R-395/2009, R-56/2004, R-672/2009, R-0652/2009, R-0648/2009, R-0318/2008, R-0125/2009, R-353/2009, R-28548/2010, R-0441/2009, R-015206/2010, R-5421/2010, R-535/2008, R-577/2009, R-552/2008, R-43189/2010, R-043274/2010, R-43529/2010, R-43444/2010, R-043966/2010, R-43881/2010, R-043796/2010, R-44051/2010, R-43614/2010, R-32797/2010, R-0611/2009, R-08626/2010, R-0614/2009, R-612/2009, R-35905/2010, R-0575/2009, R-0490/2009, R-0574/2009, R-03952/2010, R-0632/2009, R-631/2009, R-34958/2010, R-0119/2009, R-0290/2010, R-5470030/20005, R-511/2008, R-0481/2007, R-206/2007, R-4520090/2007, R-0045/2009, R-0637/2007, R-0638/2007, R-0641/2007, R-41538/2010, R-041453/2010, R-041368/2010, R-041283/2010, R-035820/2010, R-032275/2010, R-032190/2010, R-031753/2010, R-0480/2007, R-0520/2007, R-32190/2010, R-5440005/1999, R-0640/2007, R-0204/2007, todos recebendo o “VISTO”. Observou a Corregedora que, no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, conforme se verifica: **1)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **73 (setenta e três)** dias, e sob o rito sumaríssimo de **69 (sessenta e nove)** dias; **2)** de acordo com a informação da Vara, há **433 (quatrocentos e trinta e três)** processos na fase de conhecimento e **952 (novecentos e cinquenta e dois)** na fase de execução (529 execuções comuns e 423 execuções previdenciárias); **3)** a pauta de reclamações pelo rito sumaríssimo está perfazendo **48 (quarenta e oito)** dias úteis e **75 (setenta e cinco)** dias corridos e pelo rito ordinário perfaz **49 (quarenta e nove)** dias úteis e **77 (setenta e sete)** dias corridos; **4)** com relação ao

Movimento pela Conciliação, é realizado as últimas segundas-feiras do mês; **5)** não foram recebidos processos da Justiça Comum; **b) Processo de Execução.** Foram examinados **85 (oitenta e cinco)**, por amostragem, a seguir enumerados: R-3515/2010, R-466/2000, R-0266/2009, R-874/2007, R-249/2002, R-608/2006, R-398/2007, R-05/2005, R-369/2009, R-462/2009, R-198/2006, R-888/2007, R-889/2007, R-491/2008, R-1410049/2009, R-558/2009, R-240/2008, R-420/2009, R-273/2009, R-290200815111008, R-18/2004, R-590/2009, R-228/2004, R-00424/2003, R-366/1998, R-594/2009, R-4037/2010, R-477/2009, R-498/2009, R-461/2008, R-173/2009, R-225/2010, R-502/2009, R-29/2009, R-221/2009, R-173/2009, R-461/2008, R-498/2009, R-477/2009, R-4037/2010, R-594/2009, R-366/1998, R-424/2003, R-228/2004, R-590/2009, R-018/2004, R-558/2009, R-1410049/2009, R-491/2008, R-889/2007, R-888/2007, R-198/2006, R-462/2009, R-369/2009, R-005/2005, R-398/2007, R-608/2006, R-249/2002, R-874/2007, R-266/2009, R-466/2000, R-3515/2010, R-463/2008, R-484/2006, R-090/2008, R-222/2008, R-464/2008, R-367/2007, R-609/2006, R-674/2009, R-897/2007, R-361/2009, R-066/2005, R-459/2009, R-483/2009, R-557/2009, R-570/1993, R-531/2007, R-536/2007, R-438/2008, R-604/2006, R-581/2008, R-582/2008, R-107/2003, R-421/2009 anotando-se que todos receberam o “VISTO”. Constatou, ainda, a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud é utilizado mensalmente; **2)** Não existem processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** Não há servidor específico para a elaboração dos cálculos; **4)** Foram enviados 10 processos para a Contadoria do TRT; **5)** Há **348 (trezentos e quarenta e oito)** processos aguardando o pagamento de precatório, sendo todos de Requisição de Pequeno Valor; **6)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto no Provimento nºs 6/2004 e 1/2005 do TRT; **c) Reclamações Recebidas:** Desde a última Correição realizada em 15.5.2009, foram ajuizadas **1.121 (mil, cento e vinte e um)** reclamatórias (474 relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **RECOMENDA QUE:** **1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)**

Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas; **10)** As certidões a serem expedidas nos autos devem ser assinadas apenas pela Diretor(a) de Secretaria. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **DETERMINA QUE:** **1)** Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; **2)** Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição, **3)** Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações. **VIII. SOLICITAÇÕES.** A Excelentíssima Juíza Titular de Vara manifestou à Senhora Corregedora, reiteradamente: **a)** a necessidade de: manutenção, pintura e conservação do prédio da Vara, bem como a limpeza do forro diante do grande número de morcegos, o que ocasiona o forte odor; **b).** Manutenção dos equipamentos e treinamento dos funcionários pela Secretaria de Informática. **IX. PROVIDÊNCIAS.** **1) Dar prosseguimento aos processos:** R-273/2009, R-420/2009, R-240/2008, RO-00461/2008, R-608/2006, R-421/2009, R-582/2008, R-581/2008, R-604/2006, R-438/2008, R-066/2005, R-361/2009, R-609/2006, R-398/2007, R-0005/2005, R-369/2009, R-198/2006, R-888/2007, R-889/2007, R-222/2008, R-090/2008, R-484/2006, R-466/2000, R-266/2009, R-125/2009, R-603/2009; **2) Datar e assinar o processo:** R-438/2008; **3)** Efetuar a juntada das petições com a maior brevidade possível, evitando que fiquem soltas na capa/contracapa; **4)** Recomenda que seja designado um servidor específico para recebimento de todas as petições a serem protocolizadas na Vara, visando maior eficiência; **5)** Que não haja limitação de horário para os pagamentos, devendo os mesmos serem realizados durante o horário de expediente da Vara. **X. ELOGIOS.** A Corregedora identificou que houve uma considerável melhora no cumprimento dos despachos e determinações feitas em Sentenças de Mérito, nos processos em geral (Ordinário, Sumaríssimo e Execução), bem como no andamento geral dos processos em tramitação na Vara e consigna um especial elogio aos esforços para a normalização da Vara, tendo em vista o atual estado de funcionamento, motivo pelo qual registra seu especial elogio à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. Nélia Maria Ladeira Luniére, à Senhora Eliane Lucas Rodrigues, Diretora de Secretaria e aos servidores Socorro da Silva Romão e Roberto Alencar de Garavito pelo desempenho excepcionalmente eficiente, esforço e dedicação demonstrados no cumprimento de suas atribuições, decisivos para a efetividade da prestação jurisdicional. Conclama-os a manter sempre o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam. **XI. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **12:00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Juíza Titular da Vara, pela Assistente da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria que a fiz digitar.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIERÉ
Juíza do Trabalho Titular da VT de Itacoatiara

NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS
Assistente da Corregedoria Regional

DELIVAL ANTÔNIO PEREIRA CARDOSO
Assistente da Corregedoria Regional

ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS
Secretária da Corregedoria Regional